

Mensagem nº 48 /2025.  
Salvador, 30 de setembro de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Orçamentária Anual que *“estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026.”*.

A Propositura está fundamentada no inciso XI do art. 105 e no inciso III do art. 159, ambos da Constituição Estadual, e observa os princípios e demais normas constitucionais e legais pertinentes, em particular, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as disposições da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e da Lei nº 14.935, de 26 de junho de 2025, a qual estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

A presente Proposta compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, por conseguinte, todos os órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública. De igual modo, integra esta Proposta o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e que são classificadas como não dependentes.

O Instrumento que ora remeto à deliberação dessa Casa detalha os programas e ações governamentais a serem executados no exercício financeiro de 2026, visando à consecução das diretrizes, compromissos e metas constantes da Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, a qual institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027.

Excelentíssima Senhora

**Deputada IVANA TEIXEIRA BASTOS**

Digníssima Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Nesta



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

## CONJUNTURA ECONÔMICA - PLOA 2026

O cenário econômico projetado para 2026 revela-se ainda mais desafiador que nos anos anteriores, inserido em um contexto internacional marcado por incertezas decorrentes das tensões geopolíticas persistentes, dos desafios do mundo digital e da inteligência artificial, bem como das consequências danosas de eventos climáticos extremos, que repercutem na instabilidade dos preços das *commodities* e impõem obstáculos adicionais à previsibilidade econômica.

Conforme o relatório anual 2024 do Fundo Monetário Internacional - FMI a economia mundial vinha demonstrando sinais de resiliência após a pandemia, crescendo algo em torno de 3,3%. No entanto, os sinais de descontrole das dívidas dos países emergentes, somado a persistência do déficit fiscal e crescente protecionismo econômico por parte de grandes blocos e potências mundiais, trouxeram o patamar do crescimento a médio prazo para 3,1%.

Projeções mais recentes do FMI (*World Economic Outlook, July/2025*), indicam que a economia mundial deve crescer 3,0% em 2025, com as economias avançadas e emergentes crescendo 1,5% e 4,1%, respectivamente.

O recrudescimento das tensões decorrentes da política comercial norte-americana no início de 2025, com imposição de altas tarifas comerciais, fez com as principais economias do mundo se reposicionassem estrategicamente e revisassem suas projeções econômicas. Isto deverá influenciar significativamente as perspectivas das avaliações econômicas daqui para adiante.

No plano doméstico, espera-se que a economia brasileira continue a mostrar sinais de desaceleração dos preços e prossiga com o mercado de trabalho aquecido até o final do período. Essa expectativa também se aplica às taxas de juros, que, embora ainda estejam em patamares elevados, apresentam sinais de previsibilidade e estabilidade como indicadores econômicos, apesar de seus efeitos negativos sobre a demanda por créditos e investimentos.

Nesse contexto, políticas econômicas consistentes e previsibilidade institucional serão determinantes para garantir estabilidade e atrair mais investimentos.



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou que o Produto Interno Bruto - PIB brasileiro cresceu 2,2% no segundo trimestre de 2025, quando comparado a igual período de 2024. O desempenho expressivo da agropecuária, com expansão de 10,1%, foi determinante para esse resultado. Já os serviços e a indústria registraram desempenhos mais modestos, com crescimento de 2,0% e 1,1%, respectivamente. Sob a ótica da demanda interna, observou-se aumento de 1,8% no consumo das famílias, de 0,7% nas despesas do Governo, de 4,1% na formação bruta de capital fixo, de 2,0% nas exportações e de 4,4% nas importações de bens e serviços.

O bom desempenho da agropecuária pode ser atribuído aos resultados positivos de algumas lavouras, como milho, arroz e soja, que, segundo o levantamento Sistemático da Produção Agrícola, apresentam expectativas de safra para 2025 superiores a 14,0%. Devem ser considerados, ainda, outros fatores como as condições climáticas favoráveis, os ganhos de produtividade e as políticas de incentivos ao agronegócio.

Nos setor de serviços, destacaram-se, no segundo trimestre de 2025, os segmentos de informação e comunicação (6,4%), atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (3,8%), outras atividades de serviços (2,7%) e atividades imobiliárias (2,2%).

O discreto desempenho da indústria pode ser atribuído ao resultado negativo da atividade de eletricidade e gás, água, esgoto, que foi impactada pela piora nas bandeiras tarifárias e pela redução no consumo total de energia.

Em relação ao mercado de trabalho, os dados divulgados pelo IBGE indicam que a taxa de desemprego de 5,8% no segundo trimestre de 2025 é a menor da série histórica. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, a população ocupada alcançou 102,3 milhões de pessoas, representando um crescimento de 2,4% em comparação com o segundo trimestre de 2024. No setor privado, o número de trabalhadores com carteira assinada atingiu o recorde de 39 milhões de empregados.

Quanto à inflação, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, considerando o acumulado dos últimos doze meses até junho de 2025, foi de 5,4%. Tal resultado mostra-se ainda acima do teto da meta estipulada em 4,5% pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

Com o intuito de fazer a inflação convergir para o centro da meta (3,0%), o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil - COPOM decidiu aumentar a taxa básica de juros em 0,25 ponto percentual, elevando a taxa Selic para 15,0% ano. Essa medida tem como objetivo conter pressões inflacionárias através do arrefecimento de dois importes componentes da demanda agregada: o consumo das famílias e os investimentos, que cresceram 1,8% e 4,1%, respectivamente, segundo trimestre de 2025.

## **Bahia 2025**

Dados relativos à atividade econômica no Estado da Bahia, divulgados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, indicam que o PIB do Estado apresentou crescimento de 2,1% no acumulado de janeiro a junho de 2025, em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Todos os setores da economia baiana apresentaram desempenho positivo. Destaca-se, em especial, o setor agropecuário, que registrou expansão de 8,7% no período, evidenciando a sua importância na dinâmica econômica do estado.

No segundo trimestre de 2025, o setor industrial apresentou um crescimento de 0,5% em relação ao mesmo período de 2024. Esse resultado decorre da combinação da expansão da produção observada nos segmentos das indústrias extrativa (9,6%), construção (1,9%) e de transformação (0,4%) e da retração registrada no segmento de eletricidade e água, que apresentou queda de 2,0%.

Quanto ao setor de serviços, ainda de acordo com a SEI, este registrou um desempenho positivo de 0,7% no segundo trimestre de 2025. Os principais segmentos que compõem o setor apresentaram desempenho superiores aos observados no mesmo período de 2024, com destaque para as atividades imobiliárias (2,3%), transportes (1,9%) e outros serviços (1,5%). Já as atividades de Comércio e da administração pública ficaram estáveis no período.

Cabe destacar, também, que a Bahia vem se consolidando como um dos destinos brasileiros mais procurados por turistas estrangeiros. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, de janeiro a agosto de 2025, o Estado recebeu 133.708 visitantes internacionais, alta de 62,3% em relação ao mesmo período de 2024.



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

De acordo com levantamento Sistemático da Produção Agrícola, a safra baiana para 2025 foi estimada em 12,8 milhões de toneladas. Entre os destaques, estão o milho, que deve crescer 16,3%; a mandioca, com aumento de 14,7%; a soja, com um acréscimo de 14,3%; e o café, cuja expansão esperada é 12,9%.

Conforme a análise conjuntural da SEI, a Bahia segue liderando as exportações do Nordeste com a participação de 46,0% nas vendas externas da região em 2025. Até o mês de maio deste mesmo ano, o crescimento das exportações foi de 2,6% em relação a 2024, chegando a US\$ 4,6 bilhões com movimentação no comércio exterior na ordem de US\$ 6,3 bilhões no período de janeiro a julho de 2025.

A queda das exportações para a China, principal parceiro comercial, em 8,5% no acumulado de janeiro a maio de 2025 em relação ao mesmo período de 2024, reflete a volatilidade dos preços das *commodities* no comércio exterior, fator que influencia o dinamismo da economia, já que a venda para esse país representa 22,6% do total exportado em 2025.

As importações baianas apresentaram uma queda acentuada de 19,5%, muito abaixo do mesmo período de 2024, totalizando US\$ 3,84 bilhões. Isso apesar dos preços médios dos produtos importados subirem 8,0% no período, ao mesmo tempo em que o volume de compras declinou 25,5%. Dessa forma, fica evidente a desaceleração na corrente de comércio exterior.

Em relação ao mercado de trabalho, no segundo trimestre de 2025, a taxa de desocupação no Estado da Bahia ficou em 9,1%, acompanhando a tendência nacional de redução do desemprego. Segundo a PNAD Contínua, a população ocupada alcançou 6,4 milhões de pessoas, correspondendo a um crescimento de 6,7% em relação ao mesmo período de 2024. No setor privado, o número de trabalhadores com carteira assinada chegou a 1,7 milhão.

Com esses resultados, a expectativa é que 2025 seja um ano marcado pela expansão das atividades econômicas, sustentada pelo dinamismo do mercado de trabalho, pelo aumento da oferta agrícola e pela expansão da produção industrial.



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

## PERSPECTIVAS ECONÔMICAS PARA 2026

Projeta-se que a economia mundial deve alcançar um crescimento de 3,1% em 2026, ligeiramente superior ao estimado de 3,0% para o ano de 2025. Contudo, essa previsão pode ser revista em razão da persistência de conflitos geopolíticos e da adoção de políticas protecionistas por parte dos Estados Unidos, sobretudo no que tange à imposição de barreiras comerciais que impactam muitos países.

A economia brasileira, considerando seu grau de internacionalização, tem suas previsões macroeconômicas influenciadas pelas incertezas que caracterizam o cenário mundial. Nesse contexto, a expectativa de crescimento para o ano de 2026 é de 2,4%, discretamente inferior em relação ao esperado para 2025 (2,5%).

Em relação ao IPCA, conforme dados do Sistema de Expectativas do Banco Central do Brasil, projeta-se uma taxa de 4,4%, situando-se abaixo do teto da meta estabelecida, que é de 4,5%. Os juros básicos da economia, apesar de uma sensível redução, devem permanecer em patamar elevado (12,5%). A manutenção de uma política monetária restritiva tem se constituído na principal estratégia adotada para o controle da inflação e para a mitigação da percepção do risco fiscal, evidenciado pelo déficit público. Tal cenário tende a inibir investimentos públicos e privados, além de arrefecer a demanda interna por crédito.

Levando-se em conta todo esse cenário, projeta-se para o Estado da Bahia um crescimento de 3,1% em 2026, com uma média de expansão de 2,7% ao longo dos próximos três anos. Essa expectativa está associada, sobretudo, ao desempenho positivo do setor agropecuário, impulsionado pelo aumento da demanda por alimentos e pela recuperação dos preços das *commodities*. Porém, alguns segmentos do setor ainda enfrentarão restrições no mercado externo em virtude da inclusão de seus produtos na lista de sobretaxação imposta pelo governo americano, a exemplo das frutas, do café e dos derivados de cacau (manteiga, gordura e óleo).

Quanto ao setor industrial, no que pese a expectativa de um desempenho positivo, principalmente nas atividades de transformação, estudos recentes indicam que este segmento será um dos mais afetados na pauta de exportações da economia baiana. Essa constatação decorre do fato de que 81,4% dos produtos atingidos pela sobretaxação imposta pelo Estados Unidos pertencem a esse setor.



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

No âmbito do setor de serviços, há expectativa de continuidade do dinamismo observado tanto no mercado de trabalho quanto na demanda das famílias, fatores que tendem a contribuir positivamente para o desempenho do setor. Apesar dessa perspectiva favorável, já se identificam sinais de desaceleração, sobretudo em razão da retração do crédito, com impacto significativo na aquisição de bens duráveis. Espera-se também que, com aprovação, ainda neste exercício, da proposta de isenção do imposto de renda para pessoas com rendimentos mensais de até cinco mil reais - medida que deve alcançar uma parcela expressiva da população - contribua para o aquecimento das vendas do comércio e da prestação de serviços.

Em se tratando do curto prazo, medidas que mantenham a sustentabilidade do nosso comércio externo se tornam extremamente necessárias para resguardar os setores que foram atingidos pelas políticas comerciais unilaterais. Assim, linhas de créditos emergenciais, estímulos a busca de novos mercados e o diferimento das cobranças de dívidas fiscais podem ser adotadas.

No médio prazo, a continuidade e maturação dos investimentos em infraestrutura sustentarão o ritmo do crescimento econômico aquecendo a demanda no nosso estado e estimulando a criação de novos postos de trabalho. O volume significativo de investimentos federais e estaduais representa um olhar para o futuro no caminho do desenvolvimento do estado e na melhoria da qualidade de vida dos baianos.

O novo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC prevê investimentos da ordem de R\$65,6 bilhões para o Estado da Bahia até o final de 2026, dos quais R\$32,7 bilhões já foram executados até o momento. Dentre esses investimentos, com efeito, destaca-se o programa Minha Casa, Minha Vida com mais de 73 mil unidades habitacionais contratadas e que tem como um dos principais objetivos diminuir o déficit histórico de moradias que atinge parcela significativa da população baiana.

Nessa perspectiva, têm-se, ainda, as obras de infraestrutura em curso no estado, com destaque para a construção do complexo viário que inclui a ponte Salvador-Itaparica, considerado um dos mais relevantes projetos estruturantes realizados no Brasil nos últimos anos, com investimento total estimado em R\$12,0 bilhões. Para o exercício de 2026, está prevista uma aplicação de R\$533,8 milhões.



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

Da mesma forma, a prioridade atribuída à melhoria da mobilidade urbana se concretiza na implantação do sistema de Veículos Leves sob Trilhos - VLT, que vai ampliar e integrar a rede de transportes com o Sistema Metroviário na Região Metropolitana de Salvador. Para o VTL, custo total do projeto está estimado em R\$5,4 bilhões, dos quais R\$2,1 bilhões estão previstos para o ano de 2026. Em relação ao Metrô (Tramo IV), o investimento total será de R\$3,0 bilhões, sendo que R\$574,3 milhões serão programados para execução no exercício de 2026.

Os investimentos privados na área de energia renovável (eólica, solar, hidrogênio verde e biocombustíveis), bem como a atuação do segmento automotivo voltado para a produção de carros elétricos, com destaque para a operação da Empresa BYD, têm contribuído para o desenvolvimento do Estado da Bahia. Essas iniciativas não apenas ampliam a diversificação produtiva com bases em princípios socioambientais sustentáveis, como também reposicionam estrategicamente a Bahia no campo da transição energética.

O cenário que se desenha para o ano de 2026 exigirá do governo cada vez mais planejamento e pró-atividade para seguir mantendo estáveis os fundamentos econômicos na medida de sua capacidade. Isso pode ser traduzido na sustentabilidade fiscal, redução do déficit público, controle do endividamento, qualidade no gasto público e busca pela manutenção do nível de investimentos capazes de manter e gerar mais emprego e renda para a população.

Ademais, as questões referentes à reforma tributária devem ser pauta das discussões entre os entes federados em 2026, principalmente no que diz respeito ao modelo de distribuição federativa e a governança dos fundos de compensação e desenvolvimento regional.

Espera-se que, dessa forma, os rebatimentos das turbulências externas e internas possam ser minimizados e os caminhos do desenvolvimento regional inclusivo sejam alcançados com a distribuição justa da riqueza.

## **COMPOSIÇÃO E VALOR DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2026**

Tendo em vista o cenário referenciado, somado ao esforço da arrecadação estadual e das medidas de racionalidade administrativa, a Proposta Orçamentária do Estado para 2026 atinge o montante de R\$77,4 bilhões. Essa Proposta é um reflexo da expectativa para a economia, tendo como base a conjuntura da atividade econômica em 2025 e a possibilidade de crescimento para o próximo ano.



# Estado da Bahia

GABINETE  
DO  
GOVERNADOR

Importante ressaltar as crescentes limitações discricionárias do Poder Executivo quanto à repartição da totalidade das receitas orçamentárias estimadas, em decorrência do elevado volume de recursos com aplicação vinculada por mandamento constitucional ou legal.

A composição do Orçamento proposto para 2026 está representada pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com R\$75,7 bilhões, ou seja, 97,8% dos recursos, distribuídos entre o Orçamento Fiscal com R\$48,2 bilhões e o Orçamento da Seguridade Social com R\$27,5 bilhões, com participação de 62,3% e 35,5%, respectivamente, sendo complementado pelo Orçamento de Investimento das Empresas, integrado pelas estatais não dependentes, o qual totaliza R\$1,7 bilhão e contribui com 2,2% do total orçado. Em comparação com o Orçamento de 2025, verifica-se que esta Proposta Orçamentária para 2026 reflete um crescimento de 9,1%.

QUADRO I  
COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO  
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

| Discriminação                           | Orçamento 2025 | R\$ 1,00 (corrente)        |       |
|-----------------------------------------|----------------|----------------------------|-------|
|                                         |                | Proposta Orçamentária 2026 |       |
|                                         |                | Valor                      | %     |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 69.328.747.072 | 75.684.122.457             | 97,8  |
| ORÇAMENTO FISCAL                        | 44.190.869.598 | 48.218.791.108             | 62,3  |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL          | 25.137.877.474 | 27.465.331.349             | 35,5  |
| ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS  | 1.606.585.000  | 1.706.033.000              | 2,2   |
| TOTAL                                   | 70.935.332.072 | 77.390.155.457             | 100,0 |

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Na elaboração da Peça Orçamentária, a receita assume papel preponderante, dominando o processo de dimensionamento, fixação e programação da despesa pública. Na sua estimativa, foram observados, além das normas legais e dos critérios técnicos, os efeitos da variação de índices de preços, do crescimento econômico, do impacto das renúncias de receita autorizadas em Lei e de outros fatores relevantes, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.



# Estado da Bahia

GABINETE  
DO  
GOVERNADOR

Dessa forma, na previsão da receita orçamentária de 2026, tomaram-se como base os valores arrecadados nos exercícios de 2022 a 2024, bem como a receita orçada e a previsão de arrecadação para 2025, devidamente ajustados às expectativas dos parâmetros que afetam o comportamento da receita pública estadual, além da aplicação dos índices demonstrados abaixo.

QUADRO II  
PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

| Discriminação                    | LDO/2026* | PLOA/2026 |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| IGP – DI acumulado (%)           | 4,5       | 4,5       |
| IPCA acumulado (%)               | 4,4       | 4,4       |
| INPC (%)                         | 3,4       | 3,4       |
| Selic (%)                        | 12,5      | 12,5      |
| PIB Brasil (%)                   | 1,7       | 2,4       |
| Câmbio (R\$/US\$)                | 6,0       | 5,8       |
| Salário Mínimo (R\$ 1,00)        | 1.630,00  | 1.631,00  |
| PIB Bahia (crescimento % anual)  | 3,1       | 3,1       |
| Agropecuária                     | 3,9       | 3,9       |
| Indústria                        | 2,7       | 3,6       |
| Serviços                         | 3,2       | 2,8       |
| Projeção do PIB Ba (R\$ bilhões) | 543,4     | 543,4     |

Fonte: Seplan/SEI; Seplan/SPO-DSO; SOF/MPO; PLOA União 2026; Boletim Focus (Bacen).

\* Lei nº 14.935/2025 (LDO 2026)

Para as receitas que não dependem desses parâmetros e cujas séries históricas foram consideradas suficientes para explicar seus comportamentos, foram aplicados os modelos estatísticos que melhor descrevessem sua tendência temporal. Para aquelas receitas cuja trajetória não é suficientemente conhecida, utilizaram-se as informações dos órgãos ou entidades responsáveis por sua arrecadação, inclusive para aquelas oriundas de convênios com outras esferas de governo, organismos internacionais e entidades privadas.

Nessa perspectiva, a receita total estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$75,7 bilhões, sendo que as receitas arrecadadas e administradas pelo Tesouro Estadual somam cerca de R\$62,9 bilhões, enquanto aquelas arrecadadas e geridas pelas entidades da Administração Indireta, e a elas vinculadas, perfazem aproximadamente R\$12,8 bilhões.



# Estado da Bahia

GABINETE  
DO  
GOVERNADOR

Importante destacar que do valor da receita desses Orçamentos estão deduzidos R\$21,8 bilhões, sendo que R\$10,2 bilhões são destinados ao aporte ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, enquanto R\$11,6 bilhões correspondem às transferências constitucionais e legais aos municípios.

Cabe esclarecer que, até 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais, eram registradas na receita e suas transferências conformavam despesas programadas no Orçamento. Entretanto, desde 2024, estas transferências passaram a ser deduzidas da receita, de modo que não há registro de despesa orçamentária correspondente, conforme determinação da Portaria STN nº 1.131/2021, que aprovou a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

QUADRO III  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
RESUMO GERAL DA RECEITA  
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

| Discriminação                                                     | R\$ 1.000,00 (corrente) |               |              |        |                            |               |              |        |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------|--------|----------------------------|---------------|--------------|--------|
|                                                                   | Orçamento 2025          |               |              |        | Proposta Orçamentária 2026 |               |              |        |
|                                                                   | Tesouro                 | Outras Fontes | Total        | %      | Tesouro                    | Outras Fontes | Total        | %      |
| RECEITA TOTAL (I + II + III)                                      | 57.691.045              | 11.637.702    | 69.328.747   | 100,0  | 62.923.007                 | 12.761.115    | 75.684.122   | 100,0  |
| I - RECEITA CORRENTE                                              | 55.474.670              | 8.223.035     | 63.697.705   | 91,9   | 58.303.980                 | 8.633.842     | 66.937.822   | 88,4   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria <sup>(1)</sup>        | 46.485.473              | -             | 46.485.473   | 67,1   | 50.564.385                 | -             | 50.564.385   | 66,8   |
| ICMS                                                              | 37.360.509              | -             | 37.360.509   | 53,9   | 40.944.986                 | -             | 40.944.986   | 54,1   |
| Demais Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria    | 9.124.964               | -             | 9.124.964    | 13,2   | 9.619.399                  | -             | 9.619.399    | 12,7   |
| Contribuições                                                     | -                       | 3.867.302     | 3.867.302    | 5,6    | -                          | 4.513.662     | 4.513.662    | 6,0    |
| Patrimonial                                                       | 1.409.877               | 209.299       | 1.619.176    | 2,3    | 1.455.194                  | 289.755       | 1.744.949    | 2,3    |
| Agropecuária                                                      | -                       | 362           | 362          | 0,0    | -                          | 525           | 525          | 0,0    |
| Industrial                                                        | -                       | -             | 0            | 0,0    | -                          | -             | 0            | 0,0    |
| Serviços                                                          | 19.465                  | 271.714       | 291.179      | 0,4    | 19.462                     | 260.424       | 279.886      | 0,4    |
| Transferências Correntes                                          | 26.603.411              | 3.276.322     | 29.879.733   | 43,1   | 27.128.272                 | 3.091.474     | 30.219.746   | 39,9   |
| Outras Receitas Correntes                                         | 899.805                 | 598.036       | 1.497.841    | 2,2    | 937.961                    | 478.002       | 1.415.963    | 1,9    |
| Deduções da Receita Corrente                                      | (19.943.361)            | -             | (19.943.361) | (28,8) | (21.801.294)               | -             | (21.801.294) | (28,8) |
| Deduções - FUNDEB                                                 | (9.279.431)             | -             | (9.279.431)  | (13,4) | (10.212.987)               | -             | (10.212.987) | (13,5) |
| Deduções - Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios | (10.663.930)            | -             | (10.663.930) | (15,4) | (11.588.307)               | -             | (11.588.307) | (15,3) |
| II - RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA                           | 1.240                   | 3.222.490     | 3.223.730    | 4,6    | 1.468                      | 3.647.150     | 3.648.618    | 4,8    |
| Contribuições                                                     | -                       | 3.180.506     | 3.180.506    | 4,6    | -                          | 3.568.826     | 3.568.826    | 4,7    |
| Serviços                                                          | 400                     | 41.984        | 42.384       | 0,1    | 1.468                      | 66.748        | 68.216       | 0,1    |
| Outras Receitas Correntes                                         | 840                     | -             | 840          | 0,0    | -                          | 11.576        | 11.576       | 0,0    |
| III - RECEITA DE CAPITAL                                          | 2.215.135               | 192.177       | 2.407.312    | 3,5    | 4.617.559                  | 480.123       | 5.097.682    | 6,7    |
| Operações de Crédito                                              | 1.452.798               | -             | 1.452.798    | 2,1    | 1.910.319                  | -             | 1.910.319    | 2,5    |
| Alienação de Bens                                                 | 41.332                  | 1.490         | 42.822       | 0,1    | 12.545                     | 97            | 12.642       | 0,0    |
| Amortização de Empréstimos                                        | 33.425                  | 144.787       | 178.212      | 0,3    | 37.228                     | 119.532       | 156.760      | 0,2    |
| Transferências de Capital                                         | 687.580                 | 45.900        | 733.480      | 1,1    | 2.657.467                  | 360.494       | 3.017.961    | 4,0    |
| Outras Receitas de Capital                                        | -                       | -             | -            | 0,0    | -                          | -             | -            | 0,0    |

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

(1) O tributo "contribuições de melhoria" não está instituído no Estado da Bahia.

*[Handwritten signature]*



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

As receitas correntes somam R\$66,9 bilhões - consideradas as deduções ao FUNDEB e as transferências constitucionais e legais aos municípios - e correspondem a 88,4% da receita total, com crescimento previsto de 5,1%. Nessa categoria, encontram-se as receitas mais representativas no âmbito estadual, como as oriundas dos tributos de competência do Estado e as transferências da União.

A receita de impostos e taxas - que representa a totalidade da arrecadação tributária do Estado da Bahia, uma vez que não está instituída qualquer contribuição de melhoria - perfaz o valor de R\$50,6 bilhões. Ela corresponde a 66,8% da receita estimada e reflete o crescimento esperado para a economia estadual e a variação projetada de preços para 2026. Essa é a mais relevante das fontes de recursos do Estado, sendo composta pela arrecadação dos impostos - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITD, e das taxas de competência estadual.

O ICMS é a principal fonte da receita tributária e sua arrecadação apresenta forte inter-relação com o desempenho das atividades econômicas e com as ações de fiscalização e controle governamental. Sua participação na receita estimada é de 54,1% e, nesta Proposta, seu valor previsto é de R\$40,9 bilhões, com incremento de 9,6% em relação ao orçado para 2025, tendo em vista a adoção da variação real do PIB baiano da ordem de 3,1%, conforme estimado pela SEI.

Cabe ressaltar que os impactos produzidos pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, que trata da essencialidade de combustíveis, energia elétrica e comunicações, estão sendo levados em consideração na projeção desta importante receita.

Para a estimativa da participação do Estado na receita da União, representada por cotas-parte de impostos transferidos pelo Governo Federal, considerou-se um crescimento real de 2,4% referente ao PIB Brasil para o exercício financeiro de 2026, agregando-se uma expectativa de inflação em torno de 4,5% (IGP-DI), conforme referenciado no Quadro II.



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

As receitas de transferências correntes, cuja previsão é de R\$30,2 bilhões, contribuem com 39,9% da receita total. Nessa categoria estão computadas as transferências da União para o Estado por meio de cotas-partes, provenientes, principalmente, do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE com R\$18,3 bilhões, seguido, em valores reduzidos, pelas transferências do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - IPI Exportação (R\$360,2 milhões) e da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - *Royalties* (R\$350 milhões), e depois pela Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, em valores bem menores.

Também integram as receitas correntes, as transferências da União para programas específicos e as originárias de seus Fundos, a exemplo dos recursos do FUNDEB e suas complementações com R\$6,1 bilhões, do Sistema Único de Saúde - SUS perfazendo R\$2,8 bilhões e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE com R\$424 milhões, além de recursos de convênios federais e de outras instituições nacionais e do exterior.

Ressalte-se que, nesta categoria de receitas correntes, estão previstos os recursos não ordinários oriundos de decisão judicial (precatórios) referentes ao FUNDEF, no valor de R\$1,3 bilhões.

Complementam as receitas correntes aquelas originárias de contribuições dos servidores para os fundos de assistência médica (R\$1,6 bilhão) e de previdência (R\$2,9 bilhões), totalizando R\$4,5 bilhões, do usufruto do patrimônio próprio com R\$1,7 bilhão e, em proporção reduzida, de atividades agropecuárias e de serviços.

A categoria "outras receitas correntes" totaliza R\$1,4 bilhão do montante de recursos orçados e é composta de multas administrativas, contratuais e judiciais não decorrentes de tributos, de indenizações e de restituições, da compensação financeira entre regimes previdenciários, dentre outros, e, principalmente, dos recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP decorrentes da Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016.

As receitas de capital são provenientes da expectativa de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão em espécie, de bens e direitos, bem como daqueles recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Nesta Proposta, com ampliação de 111,8% dos recursos, elas totalizam aproximadamente R\$5,1 bilhões e participam com 6,7% da receita orçada.



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

Nesta categoria, merecem destaque as transferências de capital, que apresentam crescimento de 311,5%. Elas perfazem o montante de R\$3 bilhões, na sua totalidade oriundas da União e de suas entidades. Deste valor, R\$1,6 bilhão corresponde a transferências de convênios destinados a programas de infraestrutura de transportes, ou seja, 52,5% do total.

Para as operações de crédito está previsto o incremento de 31,5% do valor, atingindo R\$1,9 bilhão, a ser destinado à ampliação da capacidade de investimentos, de forma a impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Estado, com destaque para as aplicações em programas de saúde e de mobilização urbana. Importante ressaltar que foram incluídas apenas as operações contratadas ou aquelas cujos pedidos de autorização para as suas realizações tenham sido encaminhados ao Poder Legislativo até 30 de agosto de 2025, levando-se em conta o grau de endividamento do Estado, nos termos da LRF, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal - PAF.

As receitas correntes intraorçamentárias perfazem R\$3,6 bilhões e constituem contrapartida das despesas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Desta forma, na consolidação das contas públicas, essas receitas, e também as despesas, poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão nos Orçamentos. A quase totalidade destas receitas corresponde às contribuições patronais para a previdência e a assistência médica dos servidores públicos estaduais.

## **DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

A despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada em igual valor ao da receita estimada, portanto, em R\$75,7 bilhões. Na composição deste valor, as despesas correntes recebem dotação de R\$64,4 bilhões, enquanto as despesas de capital totalizam R\$11,2 bilhões, correspondendo a 85,1% e 14,7%, respectivamente, enquanto R\$100 milhões estão destinados à reserva de contingência.

Com a parcela mais significativa dos recursos de capital e com incremento de 49,5%, os investimentos irão impulsionar o desenvolvimento do Estado, representando 10,7% da despesa estimada, ou seja, R\$8,1 bilhões. Aos serviços da dívida pública, compreendendo a amortização e os juros e encargos, são destinados recursos da ordem de R\$3,8 bilhões, respondendo por aproximadamente 5% da despesa total.



# Estado da Bahia

GABINETE  
DO  
GOVERNADOR

QUADRO IV  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
RESUMO GERAL DA DESPESA  
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

| Discriminação                 | R\$ 1.000,00 (corrente) |               |            |       |                            |               |            |       |
|-------------------------------|-------------------------|---------------|------------|-------|----------------------------|---------------|------------|-------|
|                               | Orçamento 2025          |               |            |       | Proposta Orçamentária 2026 |               |            |       |
|                               | Tesouro                 | Outras Fontes | Total      | %     | Tesouro                    | Outras Fontes | Total      | %     |
| DESPESA TOTAL (I + II + III)  | 57.691.045              | 11.637.702    | 69.328.747 | 100,0 | 62.923.007                 | 12.761.115    | 75.684.122 | 100,0 |
| I - DESPESAS CORRENTES        | 50.087.858              | 11.289.100    | 61.376.958 | 88,5  | 52.203.637                 | 12.163.040    | 64.366.677 | 85,1  |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 31.385.009              | 5.861.000     | 37.246.009 | 53,7  | 31.442.098                 | 6.773.133     | 38.215.231 | 50,5  |
| Juros e Encargos da Dívida    | 1.358.350               | -             | 1.358.350  | 2,0   | 1.868.445                  | -             | 1.868.445  | 2,5   |
| Outras despesas Correntes     | 17.344.499              | 5.428.100     | 22.772.599 | 32,9  | 18.893.094                 | 5.389.907     | 24.283.001 | 32,1  |
| II - DESPESAS DE CAPITAL      | 7.503.187               | 348.602       | 7.851.789  | 11,3  | 10.619.370                 | 598.075       | 11.217.445 | 14,7  |
| Investimentos                 | 5.313.743               | 95.602        | 5.409.345  | 7,8   | 7.681.618                  | 403.075       | 8.084.693  | 10,7  |
| Inversões Financeiras         | 764.287                 | 253.000       | 1.017.287  | 1,5   | 1.052.956                  | 195.000       | 1.247.956  | 1,7   |
| Amortização da Dívida         | 1.425.157               | -             | 1.425.157  | 2,1   | 1.884.796                  | -             | 1.884.796  | 2,5   |
| III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000                 |               | 100.000    | 0,1   | 100.000                    |               | 100.000    | 0,1   |

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

Dentre as despesas correntes, a mais significativa é aquela destinada a pessoal e encargos sociais, incluindo os inativos e pensionistas, no montante de R\$38,2 bilhões e corresponde a 50,5% da despesa total. Desse montante destinado a pessoal e encargos sociais, cerca de 82,3% serão financiados com recursos do Tesouro, complementados com recursos de outras fontes.

Limites para Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

A presente Proposta Orçamentária obedece ao limite legal de 60% estabelecido na LRF quanto à fixação das despesas de pessoal e encargos sociais em relação à Receita Corrente Líquida - RCL, a qual, para 2026, está estimada em R\$63,5 bilhões. Cabe salientar que a Defensoria Pública, por não ter limites discriminados na LRF, encontra-se inserida nos limites do Poder Executivo.



QUADRO V  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
RELAÇÃO ENTRE DESPESA DE PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Discriminação                                       | R\$ 1.000,00 (corrente) |                           |                            |           |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------|
|                                                     | Limite da LRF           |                           | Proposta Orçamentária 2026 |           |
|                                                     | Legal                   | Prudencial <sup>(1)</sup> | R\$                        | Part. (%) |
| 1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL <sup>(2)(3)</sup> |                         |                           | 63.543.649                 | 100,00    |
| 2. PESSOAL PARA LIMITE                              | 60,00                   | 57,00                     | 33.523.050                 | 52,76     |
| PODER LEGISLATIVO                                   | 3,40                    | 3,23                      | 1.358.909                  | 2,14      |
| PODER JUDICIÁRIO                                    | 6,00                    | 5,70                      | 3.061.681                  | 4,82      |
| PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE A DEFENSORIA PÚBLICA     | 48,60                   | 46,17                     | 28.244.607                 | 44,45     |
| MINISTÉRIO PÚBLICO                                  | 2,00                    | 1,90                      | 857.853                    | 1,35      |

Fonte: Proposta Orçamentária 2026

- (1) o limite prudencial corresponde a 95% do limite legal  
(2) no cálculo da RCL estão incluídos os recursos não ordinários oriundos de decisão judicial (precatórios) referentes ao Fundef, no valor de R\$ 1,3 bilhões.  
(3) RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal

A situação evidenciada no quadro acima demonstra a necessidade de intensificar a adoção de medidas de redução e controle dos gastos com pessoal e encargos sociais da Administração Pública Estadual, inclusive com inativos e pensionistas, aliando-se à busca permanente pela melhoria da arrecadação tributária.

Despesa por Poder, Ministério Público e Defensoria Pública

As dotações consignadas aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, que tiveram como base de cálculo os dispositivos normativos previstos na Lei nº 14.935, de 26 de junho de 2025 (LDO 2026), estão demonstradas no quadro a seguir.

QUADRO VI  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR PODER, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA  
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

| Discriminação            | R\$ 1.000,00 (corrente) |       |                            |       |
|--------------------------|-------------------------|-------|----------------------------|-------|
|                          | Orçamento 2025          |       | Proposta Orçamentária 2026 |       |
|                          | R\$                     | %     | R\$                        | %     |
| TOTAL DO ORÇAMENTO       | 69.328.747              | 100,0 | 75.684.122                 | 100,0 |
| LEGISLATIVO              | 1.523.738               | 2,2   | 1.742.246                  | 2,3   |
| JUDICIÁRIO               | 3.907.788               | 5,6   | 4.551.058                  | 6,0   |
| EXECUTIVO <sup>(1)</sup> | 62.455.183              | 90,1  | 67.696.509                 | 89,4  |
| MINISTÉRIO PÚBLICO       | 1.063.535               | 1,5   | 1.249.430                  | 1,7   |
| DEFENSORIA PÚBLICA       | 378.503                 | 0,5   | 444.879                    | 0,6   |

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

(1) Inclui a Reserva de Contingência





# Estado da Bahia

GABINETE  
DO  
GOVERNADOR

## Alocação de Recursos por Categoria Programática

Na proposta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a despesa fixada está distribuída entre as categorias programáticas de Atividades, Projetos e Operações Especiais, sendo acrescida da Reserva de Contingência.

QUADRO VII  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA PROGRAMÁTICA  
Recursos do Tesouro e Outras Fontes

| Discriminação                | Orçamento 2025 |               |            |       | Proposta Orçamentária 2026 |               |            |       |
|------------------------------|----------------|---------------|------------|-------|----------------------------|---------------|------------|-------|
|                              | Tesouro        | Outras Fontes | Total      | %     | Tesouro                    | Outras Fontes | Total      | %     |
| I - ATIVIDADES               | 35.511.532     | 5.348.957     | 40.860.489 | 58,9  | 38.337.282                 | 5.300.240     | 43.637.522 | 57,7  |
| Manutenção                   | 9.371.766      | 231.194       | 9.602.960  | 13,9  | 10.195.632                 | 266.115       | 10.461.747 | 13,8  |
| Finalísticas                 | 26.139.766     | 5.117.763     | 31.257.529 | 45,1  | 28.141.650                 | 5.034.125     | 33.175.775 | 43,8  |
| II - PROJETOS                | 8.999.717      | 175.278       | 9.174.995  | 13,2  | 10.957.400                 | 481.325       | 11.438.725 | 15,1  |
| III - OPERAÇÕES ESPECIAIS    | 13.079.796     | 6.113.467     | 19.193.263 | 27,7  | 13.528.325                 | 6.979.550     | 20.507.875 | 27,1  |
| Serviços da Dívida Pública   | 2.783.507      | -             | 2.783.507  | 4,0   | 3.753.241                  | -             | 3.753.241  | 5,0   |
| Outras Despesas              | 10.296.289     | 6.113.467     | 16.409.756 | 23,7  | 9.775.084                  | 6.979.550     | 16.754.634 | 22,1  |
| IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000        | -             | 100.000    | 0,1   | 100.000                    | -             | 100.000    | 0,1   |
| TOTAL (I + II + III + IV)    | 57.691.045     | 11.637.702    | 69.328.747 | 100,0 | 62.923.007                 | 12.761.115    | 75.684.122 | 100,0 |

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

### Atividades

Nesta Proposta estão destinados R\$43,6 bilhões às Atividades, distribuídos entre as despesas de manutenção da máquina pública e aquelas de caráter finalístico, correspondendo a 57,7% da despesa orçada.

As despesas de manutenção e conservação participam com 13,8% da despesa destes Orçamentos, ou seja, totalizam R\$10,5 bilhões, distribuídas entre os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública, e serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual (67,9%), complementadas com recursos de outras fontes.

Para as atividades finalísticas, cujas despesas são destinadas à prestação continuada de serviços públicos à população, principalmente para as ações de educação, saúde, segurança pública e justiça, o montante fixado é de aproximadamente R\$33,2 bilhões, financiado em 84,8% com recursos do Tesouro, sendo o restante suprido com recursos de outras fontes. Essas mesmas atividades, devido à sua importância na melhoria do atendimento à população, concentram o maior volume de recursos, correspondendo a 43,8% do valor total das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social proposto para 2026.



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

## **Projetos**

Aos Projetos, compreendendo o conjunto de ações realizadas em tempo determinado com vistas à expansão, melhoria e aperfeiçoamento da ação governamental de oferta de bens e serviços de interesse social, econômico, ambiental e cultural, são alocados recursos da ordem de R\$11,4 bilhões, representando uma participação de 15,1% das dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e apresentam incremento de 24,7% em relação ao orçado para 2025.

## **Operações Especiais**

As Operações Especiais são, em grande parte, custeadas com recursos do Tesouro Estadual (66%). Para esta categoria programática estão consignados R\$20,5 bilhões, ou seja, 27,1% do orçamento total, dos quais estão previstos para os serviços da dívida pública cerca de 5% do total, ou seja, R\$3,8 bilhões.

Também nessa categoria programática, a Proposta contempla a provisão para emendas parlamentares individuais de que trata o art. 2º da Emenda à Constituição nº 20/2023, combinado com o art. 49 da Lei nº 14.935, de 26 de junho de 2025 (LDO/2026), o pagamento de sentenças judiciais, indenizações e outras obrigações específicas do Estado, como também o pagamento de aposentados e pensionistas.

## **Reserva de Contingência**

Para a Reserva de Contingência, constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, está destinado o valor de R\$100 milhões, a ser utilizado no atendimento a passivos contingentes e outros riscos, e eventos fiscais imprevistos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

## **Alocação de Recursos por Área e Função de Governo**

A distribuição dos recursos desta Proposta Orçamentária para as despesas por área de atuação governamental e por função é revelada no Quadro VIII. A Área Social apresenta as maiores carências do Estado, e, para atender à expectativa da população pela ampliação e melhoria das ações governamentais nessa importante área, o Executivo baiano objetiva mantê-la como a principal prioridade, destinando-lhe a maior parte dos recursos.



# Estado da Bahia

GABINETE  
DO  
GOVERNADOR

Assim, a Área Social está contemplada com 71,3% do total de recursos orçados para 2026, ou seja, R\$54 bilhões. Têm participação destacada, concentrando 61% da despesa total prevista nesta Proposta, as funções Educação (16,4%), Saúde (17,3%) e Segurança Pública (10%), além da Previdência Social (17,3%). Vale salientar que, do total de R\$12,4 bilhões destinados à função Educação, não estão incluídos os aportes do Estado ao Fundeb, no valor de R\$6,1 bilhões.

Como resposta imediata do Governo do Estado ao fenômeno da migração de facções criminosas para a Bahia, dá-se atenção especial aos investimentos previstos para a área da Segurança Pública, contemplada com recursos da ordem de R\$7,6 bilhões para atender, notadamente, às ações de combate a organizações criminosas e às medidas de prevenção à criminalidade e preservação de vidas, em permanente integração com o Governo Federal e órgãos do sistema de justiça.

QUADRO VIII  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E FUNÇÃO  
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

| Discriminação                                                                | Em R\$1.000,00 (corrente) |       |                            |       |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|----------------------------|-------|
|                                                                              | Orçamento 2025            |       | Proposta Orçamentária 2026 |       |
|                                                                              | Total                     | %     | Total                      | %     |
| 1. Área Social                                                               | 50.193.151                | 72,4  | 53.992.119                 | 71,3  |
| Previdência Social                                                           | 12.083.846                | 17,4  | 13.119.373                 | 17,3  |
| Saúde                                                                        | 12.047.276                | 17,4  | 13.081.080                 | 17,3  |
| Educação <sup>(1)</sup>                                                      | 13.575.190                | 19,6  | 12.406.235                 | 16,4  |
| Segurança Pública                                                            | 7.058.665                 | 10,2  | 7.563.855                  | 10,0  |
| Urbanismo                                                                    | 1.971.906                 | 2,8   | 3.693.480                  | 4,9   |
| Saneamento                                                                   | 873.303                   | 1,3   | 1.203.139                  | 1,6   |
| Direitos da Cidadania                                                        | 1.177.550                 | 1,7   | 1.182.190                  | 1,6   |
| Assistência Social                                                           | 335.765                   | 0,5   | 342.217                    | 0,5   |
| Trabalho                                                                     | 217.584                   | 0,3   | 222.606                    | 0,3   |
| Desporto e Lazer                                                             | 289.014                   | 0,4   | 310.390                    | 0,4   |
| Cultura                                                                      | 352.008                   | 0,5   | 457.333                    | 0,6   |
| Habitação                                                                    | 196.233                   | 0,3   | 393.404                    | 0,5   |
| Energia                                                                      | 14.811                    | 0,0   | 16.817                     | 0,0   |
| 2. Área de Produção                                                          | 3.710.606                 | 5,4   | 4.045.236                  | 5,3   |
| Agricultura                                                                  | 1.008.124                 | 1,5   | 1.332.233                  | 1,8   |
| Transportes                                                                  | 1.282.607                 | 1,9   | 1.337.989                  | 1,8   |
| Comércio e Serviços <sup>(2)</sup>                                           | 509.251                   | 0,7   | 412.141                    | 0,5   |
| Ciência e Tecnologia                                                         | 241.851                   | 0,3   | 261.153                    | 0,3   |
| Gestão Ambiental                                                             | 230.564                   | 0,3   | 279.009                    | 0,4   |
| Indústria                                                                    | 253.686                   | 0,4   | 225.720                    | 0,3   |
| Comunicações                                                                 | 176.325                   | 0,3   | 187.665                    | 0,2   |
| Organização Agrária                                                          | 8.198                     | 0,0   | 9.326                      | 0,0   |
| 3. Gestão Pública                                                            | 2.552.448                 | 3,7   | 2.603.236                  | 3,4   |
| Administração                                                                | 2.552.448                 | 3,7   | 2.603.236                  | 3,4   |
| Relações Exteriores                                                          | 0                         | 0,0   | 0                          | 0,0   |
| 4. Encargos Especiais                                                        | 5.703.490                 | 8,2   | 6.752.555                  | 8,9   |
| Serviço da Dívida Interna e Externa                                          | 2.681.107                 | 3,9   | 3.614.000                  | 4,8   |
| Indenizações, Restituições, Sentenças e Outros                               | 3.022.383                 | 4,4   | 3.138.555                  | 4,1   |
| 5. Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública | 7.069.054                 | 10,2  | 8.190.976                  | 10,8  |
| Judiciária                                                                   | 3.907.788                 | 5,6   | 4.551.058                  | 6,0   |
| Legislativa                                                                  | 1.457.238                 | 2,1   | 1.672.246                  | 2,2   |
| Essencial à Justiça                                                          | 1.704.028                 | 2,5   | 1.967.672                  | 2,6   |
| 6. Reserva de Contingência                                                   | 100.000                   | 0,1   | 100.000                    | 0,1   |
| TOTAL                                                                        | 69.328.749                | 100,0 | 75.684.122                 | 100,0 |

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026  
(1) Exclusivo o aporte do Estado ao Fundeb e inclusive precatórios Fundef  
(2) Inclusive Turismo



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

A Área de Produção, com participação de 5,3% do total da despesa, recebeu o aporte de R\$4 bilhões.

Para a Área de Gestão Pública está proposto o valor de R\$2,6 bilhões e representando 3,4% das despesas, na sua totalidade concentrado na função Administração.

As funções Legislativa, Judiciária e Essencial à Justiça, da competência dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tiveram incremento de 15,9% no valor previsto comparado ao orçado para 2025. Elas contam com um aporte total de R\$8,2 bilhões, correspondendo a uma participação de 10,8% do total.

A Área de Encargos Especiais está contemplada com R\$6,8 bilhões, distribuídos não só ao Serviço da Dívida Interna e Externa, como também com indenizações, restituições, sentenças e outros, equivalendo a 8,9% da despesa total fixada nesta Proposta.

## **Aplicações Constitucionais e Legais**

A Proposta Orçamentária de 2026 cumpre a aplicação mínima exigida pela legislação pertinente quanto à manutenção e desenvolvimento do ensino, às ações e serviços públicos de saúde e ao desenvolvimento da ciência e tecnologia. Com relação ao valor destinado ao combate e erradicação da pobreza, encontra-se em consonância com o quanto determinado pela legislação estadual pertinente.

Está alocado para a manutenção e desenvolvimento do ensino o valor de R\$14,4 bilhões, incluindo as transferências ao FUNDEB, cujo aumento é de 9,9% em relação ao orçado para 2025. Esse valor representa 26,3% da Receita de Impostos Líquida de R\$54,8 bilhões, ultrapassando o limite mínimo de 25% determinado pelo art. 212 da Constituição Federal.

Quanto às ações e serviços públicos de saúde, nesta Proposta, o aporte totaliza o valor de R\$7,3 bilhões, montante que corresponde a 13,4% da Receita de Impostos Líquida, portanto, acima do limite mínimo de 12% fixado pela Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Para a ciência e tecnologia, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, está prevista a aplicação de R\$210,4 milhões, em observância ao disposto no *caput* e no § 3º do art. 5º da Lei nº 7.888, de 27 de agosto de 2001.



# Estado da Bahia

GABINETE  
DO  
GOVERNADOR

Para a implementação de ações de combate e erradicação da pobreza está alocado o valor de aproximadamente R\$1 bilhão, em cumprimento ao montante de aplicação de recursos estabelecido na Lei nº 7.988, de 21 de dezembro de 2001, e na Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, vinculado ao FUNCEP, representando importante acréscimo de 18% dos recursos para este Fundo em 2026 em relação ao ano anterior.

QUADRO IX  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMBATE À POBREZA E  
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

| Discriminação                                                                                    | R\$ 1.000,00 (corrente) |            |        |            |                            |            |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|--------|------------|----------------------------|------------|--------|------------|
|                                                                                                  | Orçamento 2025          |            |        |            | Proposta Orçamentária 2026 |            |        |            |
|                                                                                                  | Limite                  |            | Orçado |            | Limite                     |            | Orçado |            |
|                                                                                                  | %                       | R\$        | %      | R\$        | %                          | R\$        | %      | R\$        |
| I. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA <sup>1</sup>                                                      |                         |            |        | 50.351.206 |                            |            |        | 54.830.708 |
| EDUCAÇÃO (Art. 212 da CF)                                                                        | 25,0                    | 12.587.802 | 26,0   | 13.109.367 | 25,0                       | 13.707.677 | 26,3   | 14.408.901 |
| SAÚDE (EC nº 29/2000)                                                                            | 12,0                    | 6.042.145  | 13,5   | 6.789.680  | 12,0                       | 6.579.685  | 13,4   | 7.334.263  |
| II. RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA                                                                   |                         |            |        | 19.066.577 |                            |            |        | 20.981.798 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Lei nº 7.888/01)                                                           | 1,0                     | 191.181    | 1,0    | 191.181    | 1,0                        | 210.356    | 1,0    | 210.356    |
| III. COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA<br>(Leis nº 7.988/01 e 13.564/16)                          |                         | -          |        | 862.944    |                            | -          |        | 1.018.674  |
| IV. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA<br>NO EXERCÍCIO ANTERIOR <sup>2</sup> (EC nº 30, art. 2º) |                         |            |        | 57.229.420 |                            |            |        | 65.047.362 |
| EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DE<br>CARÁTER IMPOSITIVAS                                      | 1,0                     | 572.294    |        | 572.294    | 1,0                        | 650.474    |        | 650.474    |

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

1. Receita de impostos estaduais e transferências de impostos federais, deduzidas as transferências aos municípios.

2. RCL realizada no exercício anterior à elaboração do PLOA: LOA 2025 (RCL 2023) e PLOA 2026 (RCL 2024).

Ressalte-se que, em cumprimento ao que determina o art. 49 da Lei nº 14.935, de 26 de junho de 2025 (LDO 2026), esta Proposta contempla a provisão de recursos no valor aproximado de R\$650,5 milhões para as emendas parlamentares individuais, de caráter impositivo, cuja destinação obrigatória, segundo o art. 51 da citada Lei, é de, no mínimo, 50% para a área da saúde e 15% para a área da educação, ficando o restante para alocação em qualquer área temática do PPA 2024-2027. Para estas emendas, observa-se a expansão de 13,7% dos recursos em comparação com o Orçamento de 2025.

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

O Orçamento de Investimento agrega as Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e que são classificadas como não dependentes. Para esse Orçamento, está previsto o valor de R\$1,7 bilhão, no qual as funções que recebem aportes mais significativos de recursos são as de Saneamento (76,1%) e Energia (14,8%).



QUADRO X  
Orçamento de Investimento das Empresas  
APLICAÇÃO POR FUNÇÃO  
Recursos Próprios e de Terceiros

| Função               | R\$ 1.000,00 (corrente) |       |                            |       |
|----------------------|-------------------------|-------|----------------------------|-------|
|                      | Orçamento 2025          |       | Proposta Orçamentária 2026 |       |
|                      | R\$                     | %     | R\$                        | %     |
| Saneamento           | 1.138.308               | 70,9  | 1.298.426                  | 76,1  |
| Energia              | 252.900                 | 15,7  | 252.900                    | 14,8  |
| Trabalho             | 35.000                  | 2,2   | 33.000                     | 1,9   |
| Administração        | 45.377                  | 2,8   | 22.198                     | 1,3   |
| Comércio e Serviços  | 80.000                  | 5,0   | 60.000                     | 3,5   |
| Ciência e Tecnologia | 10.000                  | 0,6   | 6.509                      | 0,4   |
| Urbanismo            | 45.000                  | 2,8   | 33.000                     | 1,9   |
| TOTAL                | 1.606.585               | 100,0 | 1.706.033                  | 100,0 |

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

Importante destacar que, do ponto de vista do planejamento orçamentário, esta Proposta contempla a continuidade das ações governamentais em andamento e a gestão estratégica dos Programas do Plano Plurianual Participativo do Estado da Bahia - PPA 2024-2027, mesmo diante de um cenário econômico de incertezas e de dificuldades relativas à escassez de recursos para a execução das despesas.

Diante das condições macroeconômicas atuais, o Executivo baiano tem intensificado a adoção de medidas voltadas para a ampliação das receitas, não apenas através da modernização e melhoria da gestão fiscal e do combate à sonegação, mas, também, com a busca de novas fontes de financiamento e de alternativas de estímulo ao crescimento da economia do Estado.

Por outro lado, vêm sendo implantadas medidas de redução e controle das despesas e melhoria dos gastos públicos, cujos reflexos já são verificados na execução orçamentária do exercício atual e na programação que ora se propõe, e que deverão repercutir não só no ano de 2026, mas, também, nos seguintes.

Por fim, deve ser ressaltado o contínuo e crescente esforço que vem sendo realizado para, a cada exercício, aprimorar os instrumentos legais de planejamento, em especial os orçamentos anuais, conferindo-lhes crescente importância como ferramentas gerenciais que, indubitavelmente, muito contribuem para a manutenção do equilíbrio fiscal e correta avaliação dos resultados das políticas públicas e das ações governamentais.



# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

Valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e a seus dignos  
Pares, as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

*JERÔNIMO RODRIGUES*  
*Governador*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003500300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Milena Santos de Oliveira** em **30/09/2025 14:47**

Checksum: **2DBFDC56F98032CF4F97E31D11917DAB5D5222B101E993DF8F0660D54A174BDD**

